

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 12.241, DE 24 DE MAIO DE 2010**

(publicada no DOU de 25/05/2010, seção 01, página 1)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 90.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1<sup>º</sup> Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2<sup>º</sup> Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1<sup>º</sup> decorrem do superávit financeiro de Recursos Ordinários apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009.

Art. 3<sup>º</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2010; 189<sup>º</sup> da Independência e 122<sup>º</sup> da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.5.2010

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
 UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0365		MINIMIZACAO DE RISCOS NO AGRONEGOCIO							90.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 601	0365 099F	CONCESSAO DE SUBVENCÃO ECONOMICA AO PREMIO DO SEGURO RURAL (LEI Nº 10.823, DE 2003)							90.000.000
20 601	0365 099F 0001	CONCESSAO DE SUBVENCÃO ECONOMICA AO PREMIO DO SEGURO RURAL (LEI Nº 10.823, DE 2003) - NACIONAL							90.000.000
			F	3	2	90	0	300	90.000.000
TOTAL - FISCAL									90.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.000.000